



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.618/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UM SECADOR À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de um SECADOR pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.798.234/0001-50, estabelecida em Pedra do Trinta, zona rural, Município de Águia Branca, ES;

Parágrafo Único – A Cessão do secador será gratuita.

Art. 2º - O secador de que trata o presente possui a seguinte descrição: 01 (um) secador cilíndrico rotativo para café, capacidade de 100 (cem) sacos horas, 9.200 litros, marca Palini e Alves Ltda, modelo PA-SR/9.2, com motores monofásicos completos, em ótimo estado de conservação.

Art. 3º - A Associação utilizará o secador, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

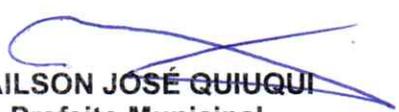
Art. 5º A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 6º - A cessionária receberá o secador, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, ES, aos 10 de março de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal